



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Terça-feira, 01 de Outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 755

Página 1 de 48

Sumário

Departamento de Licitações e Contratos	2
Análise das Amostras - PE 42 - Aquisição de Materiais de Escritório	2
AVISO DE DISPENSA 01-10-24	3
EXTRATO PUBLICAÇÃO COMPRAS- SETEMBRO	4
Revogação do Pregão Eletrônico 72-24	29
Gabinete do Prefeito	30
DECRETO Nº 5.006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024	30
Grupo Técnico de Análise Urbanística e Ambiental	44
89ª Ata GTA ordinária	44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**“REGULAMENTA A SOLICITAÇÃO DE
IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE
DENOMINADOS ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS OU
LOMBADAS FÍSICAS E TRAVESSIA ELEVADA PARA
PEDESTRES (FAIXA ELEVADA) NAS VIAS
URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE
CONCHAL”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 844, de 17 de setembro de 2024,

Considerando que as solicitações para implantação de redutores de velocidade nas vias urbanas e rurais da cidade, vêm aumentando ao longo tempo;

Considerando que a implantação destes dispositivos requer estudo prévio de engenharia de tráfego, conforme Resoluções CONTRAN n.º 600/16 (lombada física) e n.º 738/18 (travessia elevada de pedestres);

Considerando que estas mesmas resoluções estabelecem limitações para a implantação de lombadas físicas e faixas elevadas de pedestres;

Considerando que a implantação de tais dispositivos traz consigo efeitos adversos de desconhecimento da população em geral; e,

Considerando, enfim, a necessidade de padronização para as solicitações feitas à COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os formulários para solicitação de implantação de ondulação transversal (lombada física), nos termos do Anexo I, e a solicitação de implantação de travessia elevada para pedestres (faixa elevada), nos termos do Anexo II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: O respectivo formulário deve ser baixado no Portal da Prefeitura do Município de Conchal, na internet (aba Serviços), impresso, devidamente preenchido, digitalizado, e encaminhado para o endereço eletrônico do protocolo municipal ou pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos dos responsáveis pelos imóveis distantes em até 50 (cinquenta) metros do local pleiteado para a instalação do redutor de velocidade, identificados no formulário:

I - Cópia documentos pessoais (RG e CPF e/ou CNH), e,

II - Cópia de comprovante de endereço dos signatários do formulário (conta de concessionárias de água, luz, telefone) emitida nos últimos 3 meses.

Art. 2º - As solicitações de implantação destes dispositivos feitas anteriormente à publicação deste decreto e ainda não atendidas, deverão ser instruídas com o respectivo formulário pelos interessados para avaliação técnica da COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 17 de setembro de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Diretor de Finanças

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

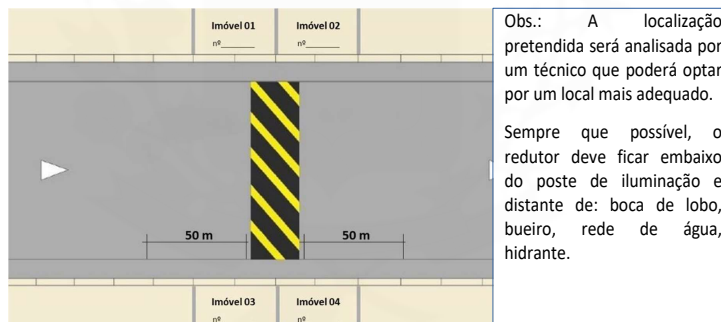
ANEXO I DO DECRETO Nº 5.006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente deve seguir as seguintes etapas:

1. Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;
2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado **TODOS** os imóveis que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois do local pretendido para implantação do redutor;
3. Submeter o impresso à assinatura de **APENAS UM** responsável (maior de 18 anos) por imóvel, que deve manifestar-se contra ou a favor a implantação do redutor;
4. Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de redutor de velocidade.

Local pleiteado: _____



Observações:

Caso a situação no local não corresponda ao croqui acima, poderá ser elaborado a nova situação no verso/ anexo. O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, o Departamento de Obras da Prefeitura elaborará estudo técnico, onde serão observados os requisitos da Resolução 600/16 do CONTRAN, que **“estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública”**, em especial os seguintes itens:

“Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;*
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;*
- III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;*
- IV - Pavimento em bom estado de conservação;*
- V - Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;*
- VI - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres.”*

(...)

Art. 7º § 2º A distância mínima entre ondulações sucessivas em via urbana de sentido duplo de circulação deve ser de 50 metros, e em via urbana de sentido único de circulação e em rodovia, de 100 metros.”

(...)

Art. 10 A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 metros do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal, conforme Anexo II.”

(...)

Art. 13 A colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEMAIS ITENS AVALIADOS PELO SETOR TÉCNICO:

- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego inferior a 50 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

VANTAGENS:

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Motocicletas e bicicletas podem desviar do redutor pelo meio fio propiciando risco a pedestres;
- Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas ao redutor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS MORADORES DA VIA A SER ESTUDADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

Nós, abaixo-assinado, moradores da Rua / Av.: _____

_____ declaramos ter ciência das normas da
Resolução CONTRAN nº 600/16, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo
reductor de velocidade: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA), assim
como, das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "01" DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua
_____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 600/16, vantagens e desvantagens da
implantação do dispositivo reductor de velocidade: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA FÍSICA) e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem
como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "02" DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua
_____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 600/16, vantagens e desvantagens da
implantação do dispositivo reductor de velocidade: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA FÍSICA) e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem
como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “03” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua
_____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 600/16, vantagens e desvantagens da
implantação do dispositivo redutor de velocidade: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA FÍSICA) e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem
como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “04” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua
_____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 600/16, vantagens e desvantagens da
implantação do dispositivo redutor de velocidade: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA FÍSICA) e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)**, bem
como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

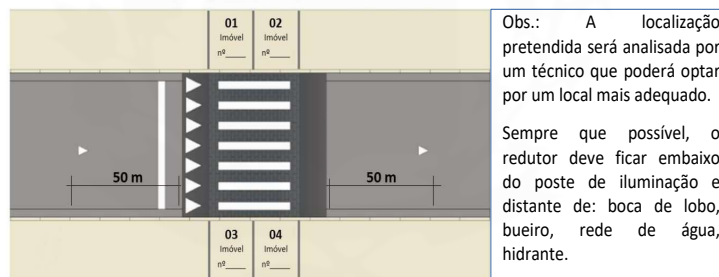
ANEXO II DO DECRETO Nº 5.006, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)

Para solicitar uma faixa elevada, o requerente deve seguir as seguintes etapas:

1. Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;
2. Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado **TODOS** os imóveis que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois do local pretendido para implantação de faixa elevada;
3. Submeter o impresso à assinatura de **APENAS UM** responsável (maior de 18 anos) por imóvel, que deve manifestar-se contra ou a favor a implantação da faixa elevada;
4. Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de faixa elevada.

Local pleiteado: _____



Observações:

Caso a situação no local não corresponda ao croqui acima, poderá ser elaborado a nova situação no verso/ anexo. O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO

Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido, a COMUTRAN promoverá estudos técnicos, onde serão observados os requisitos da Resolução 738/18 do CONTRAN, a qual **“estabelece os padrões e critérios para a instalação de Travessia Elevada para pedestres em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 91 do Código de Trânsito:**

Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições:

- I - Isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;*
- II - Com declividade longitudinal superior a 6%;*
- III - Em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;*
- IV - Em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;*
- V - Em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;*
- VI - Em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;*
- VII - Em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;*
- VIII - Em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;*
- IX - Em locais desprovidos de iluminação pública ou específica;*
- X - Em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;*
- XI - Defronte ao portão de entrada e/ou saída de escolares;*
- XII - Defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos.*
- XIII - Em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.”*

Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.”

(...)

Art. 7 A colocação de Travessia elevada sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do CTB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DEMAIS ITENS AVALIADOS PELO SETOR TÉCNICO:

- Índice de acidentes significativo ou risco potencial de acidentes;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego inferior a 50 veículos por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA

VANTAGENS:

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Motocicletas e bicicletas podem desviar da faixa elevada pelo meio fio propiciando risco a pedestres.
- Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas a faixa elevada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS MORADORES DA VIA A SER ESTUDADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES

Nós, abaixo-assinado, moradores da Rua / Av.: _____

_____ declaramos ter ciência das normas da Resolução nº 738, de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “01” DO CROQUI

Eu, _____, portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “02” DO CROQUI

Eu, _____, portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal – SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 738 de 06 de setembro de 2018, vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade: TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste **FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em frente ao meu imóvel.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “03” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 738 de 06 de setembro de 2018,
vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade:
TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste
**FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA
PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em
frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL “04” DO CROQUI

Eu, _____,
portador do RG nº _____, proprietário do imóvel sito a Rua _____,
nº _____, Bairro _____, do Município de Conchal –
SP, declaro ter ciência das normas da Resolução nº 738 de 06 de setembro de 2018,
vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade:
TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES e das demais informações constantes neste
**FORMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA
PEDESTRES (FAIXA ELEVADA)**, bem como, autorizo a execução do dispositivo em
frente ao meu imóvel.



Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Nome para contato: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nº da casa	Nome legível	Nº RG	Sou favorável à implantação da faixa elevada		Assinatura
			SIM	NÃO	